LEI Nº 3.031, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA M. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 09/09/2025
Página nº 4050

Denomina de "Campo de Futebol Alziro Oliveira Santos - Sr. Nena" o Campo de Futebol do Povoado Duas Vendas, localizado no distrito de Cabeceira do Jiboia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Campo de Futebol do Povoado Duas Vendas, localizado no distrito de Cabeceira do Jiboia, nesta cidade de Vitória da Conquista, denominado de "Campo de Futebol Alziro Oliveira Santos - Sr. Nena".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM

LEI Nº 3.031, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

